



Rio de Janeiro, 03 de junho de 2025.

EDITAL PÚBLICO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPE - Nº 04/2025. CELEBRADO PARA O PROJETO OFICINA DE CAMPEÕES, TERMO COLABORAÇÃO 972381/2024.

ABEPE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE.

ABEPE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.328.864/0001-01, com sede na Avenida das Américas, 500 - Bloco 20 A, Sala 302 - Barra da Tijuca - CEP 22640-100, doravante denominada ABEPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, através da plataforma Transferegov, para a contratação de empresa especializada em contratação de pessoa jurídica para capacitação de equipe para o Projeto Oficina de Campeões, TERMO COLABORAÇÃO 972381/2024, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

1. OBJETO DA COTAÇÃO

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em contratação de pessoa jurídica para capacitação de equipe, necessidades do Projeto OFICINA DE CAMPEÕES, TERMO COLABORAÇÃO 972381/2024, iniciativa da ABEPE em parceria com o Ministério da Educação e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO):

1.2. Os serviços a serem contratados compreendem:

É fundamental que cada profissional esteja bem-preparado para lidar, com eficiência, com os diversos desafios que possam surgir. Isso inclui, especialmente, o acolhimento dos alunos de forma sensível e empática. Além disso, é essencial motivá-los continuamente durante a execução do projeto. A atuação proativa dos profissionais faz toda a diferença no desenvolvimento dos estudantes.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de forma integrada justifica-se pela natureza interdependente das atividades, pela necessidade de especialização técnica e pela exigência de execução coordenada para garantir a eficácia e a eficiência dos trabalhos.

2.2. A realização integrada dos serviços visa otimizar o prazo de execução, garantir maior qualidade nos resultados e evitar descontinuidade entre as etapas do projeto.

2.3. Espera-se, com isso, selecionar uma empresa com capacidade comprovada para fornecer os serviços de forma articulada, assegurando melhores resultados e mitigando riscos operacionais.



3. DO PROJETO E DOS OBJETIVOS

3.1. O Projeto tem uma abrangência estadual, contando com 29 polos esportivos, instalados em locais públicos ou privados escolhidos através de critérios, após estudo de viabilidade técnica, conforme localidade descrita na metodologia. Tem-se como público-alvo todas as faixas etárias, oferecidas nos núcleos e nos eventos culturais e esportivos.

Os objetivos incluem:

- Implantar 29 núcleos de atividades esportivas e de lazer, contemplando as localidades descritas na metodologia.
- Garantir a inscrição de, no mínimo, 100 beneficiários por núcleo, totalizando 2.900 (dois mil e novecentos) beneficiários.
- Capacitar todos os instrutores e monitores para práticas esportivas inclusivas e seguras nos núcleos implementados.
- Proporcionar a interação dos discentes da Unirio com a comunidade.

4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável por toda a execução dos serviços descritos, compreendendo atividades técnicas, operacionais e/ou especializadas, que são essenciais para o cumprimento dos objetivos do projeto. Os serviços a serem prestados deverão contribuir diretamente para a efetiva implementação das ações propostas, garantindo qualidade, eficiência e alinhamento com as metas estabelecidas. A atuação da empresa será fundamental para assegurar a continuidade, o suporte técnico e a excelência na entrega dos resultados, sendo indispensável para o bom andamento e sucesso das atividades planejadas do Projeto Oficina de Campeões.

Serviços detalhados:

- Todos os profissionais do projeto, inclusive substitutos, participarão de capacitação introdutória obrigatória com, no mínimo, 4 horas de duração, abordando funções, responsabilidades, metas e metodologias do projeto.
- Haverá formação continuada mensal, com dois encontros de 2 horas (total de 4 horas/mês), totalizando 48 horas ao longo de 12 meses. Os temas serão definidos a partir de pesquisas de satisfação e monitoramento das atividades.
- A capacitação contínua incluirá debates e trocas de experiências, com foco em cultura e sociedade, assegurando conteúdos contextualizados e pertinentes ao público-alvo.



- Será contratada empresa especializada em assessoria de treinamento, responsável pela definição e execução dos temas formativos, com base em dados e relatórios do projeto.
- O programa de treinamento e capacitação poderá contemplar **dois encontros mensais, com duração de 2 horas cada, totalizando 4 horas mensais ao longo dos 12 meses de execução do projeto, o que resulta em 48 horas de formação continuada.**
- A empresa deverá disponibilizar pelo menos 2 profissionais com especialização em gestão esportiva e treinamento desportivo.
- Os treinamentos visam fortalecer o acolhimento dos alunos, promover o alinhamento da equipe e garantir a qualidade e continuidade das ações do projeto.
- A capacitação deverá ser realizada **presencialmente no Estado do Rio de Janeiro**, em local definido pela instituição, de acordo com a disponibilidade da equipe do projeto e da empresa contratada.
- A empresa será **responsável por todos os custos logísticos e operacionais** necessários à execução das atividades presenciais, **independentemente de sua sede ou localização geográfica.**
- O **local e as datas** dos treinamentos serão comunicados à empresa com **antecedência razoável**, visando garantir o adequado planejamento e a efetiva participação dos colaboradores.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar empresas que atendam aos seguintes requisitos:

- **Habilitação Jurídica:** Documentos que comprovem a constituição legal da empresa e sua regularidade fiscal e trabalhista.
- **Qualificação Técnica:** Comprovação de experiência prévia em serviços similares, por meio de atestados, certificados e portfólio de projetos.
- **Qualificação Profissional:** Apresentação dos currículos da equipe técnica, com formação compatível e experiência comprovada.
- **Metodologia de Execução:** Proposta metodológica detalhada, contemplando estratégias, ferramentas, cronograma, gestão de equipe e gerenciamento de riscos.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES

6.1. As propostas e documentações deverão ser apresentadas por meio do endereço do e-mail: licitacao@associacaoabepe.org, conforme instruções específicas do sistema.

6.2. Devem conter no assunto do e-mail: PROPOSTAS COMERCIAL – número do processo licitatório.

6.3. A documentação deve ser composta por:

- Proposta Técnica:
Detalhamento da metodologia de trabalho, equipe envolvida, cronograma e indicadores de desempenho.
- Proposta Financeira:
Planilha detalhada de custos, com valores por etapa, composição de preços, tributos, encargos e despesas previstas.
- Documentos de Habilitação:
Documentos comprobatórios das exigências jurídicas, técnicas e profissionais mencionadas neste edital:
 1. CONTRATO SOCIAL DO CNPJ;
 2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
 3. Certidões da Controladoria-Geral da União - CEIS;
 4. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - FEDERAL;
 5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 6. Certidão de débito trabalhista - CNDT;

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A seleção será feita com base no critério de **menor valor global referente à execução de todos os serviços descritos neste edital**, desde que atendidos todos os requisitos da proposta técnica (documentação), financeira e habilitação.

Importante: Propostas com valores muito inferiores à rubrica orçamentária deverão apresentar análise de viabilidade econômica detalhada, sob pena de desclassificação por inexecuibilidade.

7.2. Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

A. Capacidade Técnica da Organização (até 30 pontos)

- - Acima de 3 anos de experiência: 30 pontos
- - De 1 a 3 anos de experiência: 20 pontos
- - Menos de 1 ano de experiência: 10 pontos



- - Sem experiência comprovada: 0 pontos

B. Adequação da Proposta Técnica (**até 25 pontos**)

- - Excelente (clareza, cronograma bem estruturado, plano de trabalho detalhado): 25 pontos
- - Boa (cronograma compatível, plano razoável): 15 pontos
- - Regular (informações genéricas): 5 pontos
- - Inadequada ou incompleta: 0 pontos

C. Capacidade Operacional e Logística (**até 20 pontos**)

- - Capacidade comprovada e adequada: 20 pontos
- - Capacidade parcial ou com limitações: 10 pontos
- - Sem comprovação: 0 pontos

D. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (**até 10 pontos**)

- - Apresenta práticas sustentáveis e ações sociais: 10 pontos
- - Apresenta apenas um dos critérios: 5 pontos
- - Não apresenta: 0 pontos

E. Localização e Prioridade para Fornecedores do Estado do RJ (**até 15 pontos**)

- - Sede no RJ e histórico de fornecimento local: 15 pontos
- - Filial no RJ e alguma atuação comprovada: 10 pontos
- - Sem presença no estado, mas com proposta de logística compatível: 5 pontos
- - Sem sede, filial ou logística definida para atendimento local: 0 pontos

8. DO VALOR DE REFERÊNCIA

8.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$106.000,00**. O valor de cada parcela será de R\$8.833,33 em 12 parcelas distribuídas conforme os serviços previstos em edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma preliminar do processo licitatório:

- Publicação do Edital: 04/06/2025
- Recebimento de Propostas: 04/06/2025 à 20/06/2025
- Avaliação das Propostas: 23/06/2025
- Divulgação do Resultado: 24/06/2025
- Assinatura do Contrato: 25/06/2025
- Início dos Trabalhos: A data de início dos serviços será definida em comum acordo com a empresa contratada, considerando o cronograma de execução do projeto e sua previsão de início.



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A entidade promotora reserva-se o direito de realizar diligências, solicitar informações adicionais e, se necessário, anular ou revogar o processo licitatório, a qualquer momento.

10.2. A participação neste processo implica a aceitação integral dos termos estabelecidos neste edital.

10.3. Casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

10.4. Este Termo de Referência está em conformidade com o art. 8º e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e visa assegurar a seleção de proposta que melhor atenda ao interesse público, com transparência, controle social e plena legalidade.

11. DAS INFORMAÇÕES E CONTATO

11.1. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados através do meio de contato com a Comissão Organizadora:

- licitacao@associacaoabepe.org
- (21) 97650-4339 – whatsapp

Comissão de Licitações - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE - ABEPE